



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

Processo n.º 23477.020406/2015-01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 01/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEH E A
GOVERNANCE TECHNOLOGY
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
INFORMATICA E GOVERNANCA
CORPORATIVA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato neste ato representado pelo seu Presidente, Kleber de Melo Moraes, brasileiro, médico, portador do RG nº 158.769 – ITEP/RN e CPF nº 124.112.994-00, nomeado pelo Decreto Presidencial de 07 de julho de 2016, DOU de 8/7/2016, seção 2 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Jaime Gregório dos Santos Filho, brasileiro, portador do RG nº 32049D – CREA-BA e CPF nº 616.341.745-34, nomeado por Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU nº 152, fl. 01, de 09 de agosto de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATADA: GOVERNANCE TECHNOLOGY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA., com sede na Avenida Pau Brasil, Lote nº 6, Centro Empresarial E-Business, salas 305 e 306, 3º Andar - Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.916-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.207.324/0001-44, Inscrição Estadual nº 07.463.601/001-90, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EDER LUIZ MENEZES DE FARIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-3.617.452, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 626.084.106-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2016 por mais 12 (doze) meses, pelo período de **23/03/2017 a 22/03/2018**, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
- b) Inserir no Contrato nº 01/2016, fazendo parte integrante desse, as **Cláusulas Vigésima Segunda e Vigésima Terceira** que tratam, respectivamente, sobre Nepotismo e Anticorrupção na Administração Pública, nos termos do *Decreto nº 7.203/10 e da Lei nº 12.846/2013*, bem como suas alterações, conforme abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – NEPOSTISMO

Ficam vedadas pela contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2017, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.122.2109.2000.0001	0100	339039	2017NE800160

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília/DF, 22 de março de 2017.

Laedson Bezerra Silva
KELBER DE MELO MORAIS
Presidente em exercício
Empresa Brasileira de Serviços Hospit.
SIAPE - 1277068

KELBER DE MELO MORAIS
Presidente

Jaime Gregório dos Santos Filho
JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
Diretor de Administração e Infraestrutura

CONTRATADA
Eder Luiz Menezes de Faria
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

1ª *Luiz Menezes de Faria*
CPF: 255.801.834-53

2ª *Marcos Rizzo*
CPF: 261.428.561-72